LEI MUNICIPAL Nº 2.662/2003

Declara de utilidade pública municipal o Sindicato dos Cabeleireiros e Profissionais da Beleza Facial, Estética e Similares de Ponte Nova

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública municipal, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, o Sindicato dos Cabeleireiros e Profissionais da Beleza Facial, Estética e Similares de Ponte Nova.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 23 de junho de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda

Secretário Municipal de Governo

em Exercício

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PL) / PL nº 19 de 2003
- Publicada em: 07/08/2003